DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 30 de julho de 2021 | Ano V | Edição nº 785 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Distratos	4
Homologação / Adjudicação	5
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00201/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 1º- Nomear membros para comporem Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) em substituição aqueles nomeados pela Portaria nº. 00193/2018-LZRP., de 22 de outubro de 2018, conforme segue:

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE:

Titular: Karina da Silva Radighieri Campos

Suplente: Lucia Helena Parra Spagnuolo de Souza

Titular: Cesar Augusto Rodrigues Mortari

Suplente: Meire Arena Leão

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Aline Barbosa de Oliveira

Suplente: Lilian de Miranda Machado

Titular: Marta Montanari Francisco

Suplente: Carmem Maria Mastromeno Ortega

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Cristina Domingues Prudencio

Suplente: Antonio Carlos Soares dos Santos

Titular: Carlos Henrique Nunes Villa Verde

Suplente: Maria Teresa Poli Callegari

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

Titular: Cristiane de Oliveira Cardoso

Suplente: Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

- Gabinete do Prefeito – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção Banco do Povo - 3.3.90.39.47- 23.694.0047.2012.0000;

- Atenção Básica – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - 3.3.90.39.47- 10.301.0210.2089.0000;

- Vigilância em Saúde – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção das Atividades da Vigilância da Saúde - 3.3.90.39.47- 10.304.0175.2089.0000;

- MAC – Média/Alta Complexidade – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção das Atividades do CAPS - 3.3.90.39.47- 10.303.0175.2093.0000;

- Creche – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção de Creches Municipais - 3.3.90.39.47- 12.365.0402.2020.0000;

- Pré Escola – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Pré-Escola - 3.3.90.39.47- 12.365.0401.2021.0000;

- Merenda Escolar – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Merenda Escolar - 3.3.90.39.47- 12.361.0251.2025.0000;

- Assistência Social Geral – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.47- 08.244.0125.2054.0000;

- Assistência Social Geral – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.47- 08.244.0125.2063.0000;

- Fundo Municipal do Idoso – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - 3.3.90.39.47- 08.241.0120.2061.0000;

- Assistência Social Geral – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do C.R.A.S - 3.3.90.39.47- 08.244.0131.2075.0000;

- Desporto e Lazer – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Educação Física e Desporto - 3.3.90.39.47- 27.811.0720.2027.0000;

- Cultura – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Cultura Artística - 3.3.90.39.47- 13.392.0472.2019.0000;

- Biblioteca – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Biblioteca - 3.3.90.39.47- 13.392.0471.2028.0000; e EMEB - Prof Onivaldo Gregório – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.00 12.361.0403.2022.0000.Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: - Gabinete do Prefeito – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.47- 04.122.0045.2003.0000; - Gabinete do Prefeito – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.47- 08.243.0102.2069.0000; - Gabinete do Prefeito – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção Banco do Povo - 3.3.90.39.47- 23.694.0047.2012.0000; - Atenção Básica – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - 3.3.90.39.47- 10.301.0210.2089.0000; - Vigilância em Saúde – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção das Atividades da Vigilância da Saúde - 3.3.90.39.47- 10.304.0175.2089.0000; - MAC – Média/Alta Complexidade – Serviços de Comunicação em geral – Manutenção das Atividades do CAPS - 3.3.90.39.47- 10.303.0175.2093.0000;

- Creche – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção de Creches Municipais - 3.3.90.39.47- 12.365.0402.2020.0000; - Pré Escola – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Pré-Escola - 3.3.90.39.47- 12.365.0401.2021.0000; - Merenda Escolar – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Merenda Escolar - 3.3.90.39.47- 12.361.0251.2025.0000; - Assistência Social Geral – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.47- 08.244.0125.2054.0000; - Assistência Social Geral – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.47- 08.244.0125.2063.0000; - Fundo Municipal do Idoso – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - 3.3.90.39.47- 08.241.0120.2061.0000; - Assistência Social Geral – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção do C.R.A.S - 3.3.90.39.47- 08.244.0131.2075.0000; - Desporto e Lazer – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Educação Física e Desporto - 3.3.90.39.47- 27.811.0720.2027.0000; - Cultura – Serviços de Comunicação em Geral

– Manutenção da Cultura Artística - 3.3.90.39.47- 13.392.0472.2019.0000; - Biblioteca – Serviços de Comunicação em Geral – Manutenção da Biblioteca - 3.3.90.39.47- 13.392.0471.2028.0000; e EMEB - Prof Onivaldo Gregório – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.00 12.361.0403.2022.0000.

Do fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e cláusulas terceira e décima segunda do contrato original.

Data da Assinatura: 16/07/2021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

Distratos

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 36/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

CREDENCIADO: FELIPE DE JESUS DOS SANTOS, CPF/MF sob nº 480.743.878-60.

DO OBJETO: fica rescindido o contrato tendo como objeto a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa física, para atuar na manutenção de vias urbanas, para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, bem como o descredenciamento do processo.

DO PRAZO: passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Cafelândia - SP, 30 de julho de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (CONTRATANTE)

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 36/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 15/07/2021 17:07:04

			TOTAL DO PROCESSO:	**133.100,00**
CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA			**37.766.210/0001-03**	**133.100,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	66.550,00	**Total: 133.100,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL 1.0 2020/2021	
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM)				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 66.550,00**			Total Item: 133.100,00

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO DE APOIO MARIA EUNICE VERONESI CAVA

MEMBRO DE APOIO MILENA HERNANDES SANCHES

Gerado em: 30/07/2021 12:07:50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público de Prova para provimento a emprego vago de: **PROCURADOR JURÍDICO**, cuja prova será realizada, conforme abaixo relacionado:

1. **DATA:** 15/08/2021 - DOMINGO DE MANHÃ
LOCAL: EMEB "Prof Antônio Rubi Gimenes", na Rua Euclides Miragaia, 276, Centro, 39, Centro, em Cafelândia/SP.
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h30
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h25
EMPREGO: • PROCURADOR JURÍDICO

Diante da Situação Sanitária seguem orientações de segurança que deverão ser respeitadas por todos os candidatos:
- Uso obrigatório de máscara;
- Levar documento de identificação, caneta, lápis, borracha e água;
- Submeter-se ao serviço de aferição de temperatura corporal, no momento do acesso ao local da prova;
- Respeitar distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) na entrada e nas salas;
- Levar garrafa de água, se assim desejar, por questão de segurança, não serão disponibilizados bebedouros no local;
- Os candidatos não poderão comer dentro da sala de aplicação de prova, devido às medidas de segurança;
- Evitar comunicação com os demais candidatos dentro e nas imediações do prédio para diminuir o risco de contágio;
- Ao terminar a prova o candidato deverá se ausentar, imediatamente, do prédio e das imediações para evitar aglomerações.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, **30 (trinta) minutos antes do horário previsto,** munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis, borracha e máscara.

Os portões dos prédios serão fechados **05 (cinco) minutos** antes do horário determinado para o início da prova. A prova terá duração de **03h (três horas).**

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela Imprensa Oficial do Município. Outros meios de comunicação são apenas informativos.

Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Concurso Público.

A prova não poderá ser realizada em local diferente do determinado neste Edital.

Cafelândia, 29 de julho 2021.

assinado no original
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL